

DELIBERAÇÃO Nº 02/2025

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC. – EBC, 24 DE
SETEMBRO DE 2025**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO: Dispõe sobre a adequação da terminologia de tratamento a crianças e adolescentes em conteúdos veiculados pela EBC.

Art. 1º Os conteúdos veiculados pela Empresa Brasil de Comunicação que se refiram às infâncias e adolescências devem se abster de usar o termo “menor” em referência a esse segmento da população;

Art. 2º A terminologia indicada é o uso dos seguintes termos: “crianças” e “adolescentes” e variações, como menino(s), menina(s), garoto(s), garota(s) – compreendendo ainda a necessidade de tensionar o binarismo de gênero, sempre que necessário; “pessoas com menos de 18 anos” (para se destacar a maioridade civil desses sujeitos), ou “população de crianças e adolescentes”.

Art. 3º A expressão “menor de idade” deve ser usada de forma contextualizada, ou seja, quando se referir a questões legais envolvendo esses sujeitos, mas de maneira pontual, evitando repetições no texto e em materiais para mídias sociais.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 24 de setembro de 2025.